Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 549

de 12 de dezembro de 1990.

Altera as plantas de valores imobiliários I e II, criadas pelo Decreto nº 426, de 20 de dezembro de 1984.

ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na lei nº 649, de 23-11-1984, que dispõe sobre o Código Tributário do Município e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º = Ficam, por força deste artigo, alteradas as Plantas de Valores Imobiliários I e II criadas pelo artigo 16 do Decreto nº 426, de 20-12-1984.

Art. 2º = O presente decreto, bem como, as Plantas ora alteradas e que fazem parte integrante do mesmo, serão expostos na Portaria da Prefeitura Municipal de Pradópolis, para conhecimento dos interessados.

Art. 3º = Continuam em vigor os demais artigos e disposições do Decreto nº 426, de 20-12-1984.

Art. 4º = Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 12 de dezembro de 1990.

ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO
= PREFEITO MUNCIPAL =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Bronzati
Secretário